



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 015/2024

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 007/2024, “Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente”.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

O projeto de lei em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 016/2024

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 007/2024, “Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente”.

RELATOR: Vereador Sr. ALEX SANDRO J. DA SILVA

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, autoriza o procedimento para instalação no município de infraestrutura de suporte para estação transmissora de Radiocomunicação garantindo a implantação da tecnologia 5G.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 017/2024

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 008/2024, “Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo de São João do Pau D'Alho e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

O projeto de lei em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 018/2024

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 008/2024, “Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo de São João do Pau D’Alho e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. ALEX SANDRO J. DA SILVA

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, fica instituído o Conselho municipal de turismo de São João do Pau D’alho/SP – COMTURP como órgão colegiado vinculado á Secretaria Municipal de Cultura, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de São João do Pau D’Alho.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 019/2024

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 009/2024, “Dá nova redação ao artigo 4º, da Lei nº 1.240/2017 e outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

O projeto de lei em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 020/2024

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 009/2024, “Dá nova redação ao artigo 4º, da Lei nº 1.240/2017 e outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. ALEX SANDRO J. DA SILVA

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, altera o artigo 4º da Lei nº 1.240/2017, de 24 de março de 2017, onde o Vale-alimentação dos funcionários será de R\$754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais).

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 021/2024

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 010/2024, “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

O projeto de lei em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 022/2024

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 010/2024, “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. ALEX SANDRO J. DA SILVA

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$776.475,88 (Setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 023/2024

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 001/2024, “Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1080/12, de 20 de março de 2012 e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

O projeto de lei em tela, de autoria da mesa diretora, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 024/2024

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 001/2024, “Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1080/12, de 20 de março de 2012 e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. ALEX SANDRO J. DA SILVA

O Projeto de Lei em questão, de autoria da mesa diretora, artigo 2º da Lei nº 1080/12, de 20 de março de 2012, onde a cesta de alimentos dos funcionários da câmara será de R\$754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais).

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2.024

ALEX SANDRO J. DA SILVA, Relator

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente